
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 452 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor.

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal nº1.548 de 03 de Janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Exonera a partir do dia 3 (três) de janeiro de 2021, o servidor **Rafael Soares Ferreira**, nomeado pelo Decreto 013/2021, para o cargo de Assessor II.

Art. 2º - É nomeado, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2021, o servidor acima citado, para ocupar o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 03 de janeiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

“Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor.

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal nº1.548 de 03 de Janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Exonera a partir do dia 3 (três) de janeiro de 2021, o servidor **Rafael Soares Ferreira**, nomeado pelo Decreto 013/2021, para o cargo de Assessor II.

Art. 2º - É nomeado, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2021, o servidor acima citado, para ocupar o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 03 de janeiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9AF19BDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/01/2022. Edição 3180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>